



RESOLUÇÃO Nº. 12, DE 04 DE ABRIL DE 2011.

Aprovação da proposta de reprogramação do Saldo Remanescente referente ao ano de 2010, do Fundo Municipal de Assistência Social de Parauapebas- FMAS.

O Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº8742/93, a Lei Municipal nº. 2.410/96 e o art. 14, VII do Regimento Interno, e

Considerando que a LOAS em seu art. 16, IV, define Conselho Municipal de Assistência Social como instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo de assistência social, de caráter permanente e composição paritária.

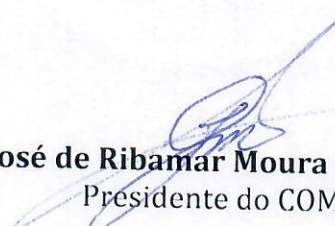
Considerando que após análise em Assembléia Geral ordinária, realizada no dia 08 de fevereiro de 2011 e aprovação da proposta de reprogramação do saldo remanescente de 2010 do Fundo Municipal de Assistência Social de Parauapebas- FMAS.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a proposta de reprogramação do Saldo Remanescente referente ao ano de 2010, repasse fundo a fundo via Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário


José de Ribamar Moura dos Santos
Presidente do COMASP